



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

LEI MUNICIPAL Nº. 16/2010 de 15 de setembro de 2010

Ementa: Altera o inciso I a V do Art. 4º da Lei Nº. 322/00 de 31 de agosto de 2000, que criou o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do município de Arneiroz e dão outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Antonio Monteiro Pedrosa Filho, Prefeito do Município de Arneiroz, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o Inciso I a V do Art. 4º da Lei Municipal Nº. 322/2000 de 31 e agosto de 2000 através da qual foi criado o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Arneiroz, em conformidade com a Res. 38. Art. 26 - IV § 8º

Art. 2º - O Conselho de Alimentação Escolar será constituído por 14 MEMBROS (ou seja, 7 titulares + 7 suplentes sendo:

I - Um (01) representante do Poder Executivo - indicado pelo Chefe desse Poder;

II - Dois (02) representantes dos professores - indicados pelo respectivo órgão de classe

III - Dois (02) representantes dos pais de alunos - indicados pelos Conselhos Escolares, ou Associação de Pais e Mestres ou entidades Similares;

IV - Dois (02) representantes da Sociedade Civil - indicados por Entidade civil organizada;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arneiroz aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2010.

Antonio Monteiro Pedrosa Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

Rua Antonio Loureiro Lino, Nº. 12 - Centro. CEP: 60370-000 - Arneiroz - CE.
Fone: (88)3419.1065 - FAX: (88)3419.1020 - prefeituradearneiroz@yahoo.com.br